

Endereço: Rua Dr. Leopoldo, nº. 186. Bairro: Nossa Senhora Das Graças. CEP: 35.550-000. Itapecerica-MG. Coobrigado Iolando Ferreira Costa. CPF: 638.239.346-00. Endereço: Rua Dr Leopoldo, nº 186. Bairro: Nossa Senhora das Graças . CEP: 35.550-000. Itapecerica-MG. Divinópolis, 29 de agosto de 2016. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis

29 873718 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 009.643/2016 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL/ALÉM PARAIBA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Praça Presidente Vargas, 02-Centro-Além Paraiba-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº . 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Além Paraiba.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001042472.00-00 KVRJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME 001047683.00-79 RODOVIARIO M. A. R. LTDA - ME 001119342.00-32 JK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -ME 001442305.00-80 BAR E LANCHONETE ZERO GRAU LTDA - ME 001554231.00-01 TRES CORACOES DE ALEM PARAIBA LTDA -ME 001629741.00-97 MIRANDA E BARBOSA SUPERMERCADO LTDA - EPP 001652762.00-55 SAUDE DA SERRA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME 001938788.00-60 DUEITTO ENGENHARIA LTDA - ME 002064909.00-39 EXPRESSO MAXWELL LTDA - ME 002127133.00-59 TRANS PRIME LOGISTICA E SERVICOS LTDA 002178984.00-90 FERNATU - TRANSPORTES E TURISMO LTDA 002760992.00-61 A D J DUTRA TRANSPORTES LTDA - ME 0115731926.00-59 MARIALVA DE OLIVEIRA COSTA - ME 656386284.00-12 INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS KAI-ROS LTDA - ME 721297544.00-70 MAGALHAES E BASTOS TRANSPORTES LTDA - ME 721872633.00-13 PAULO DIAS BASTOS Sexta-feira, 26 de agosto de 2016 Chefe de Unidade: Luciana Eiterer Fernandes

EDITAL 009.644/2016 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ALÉM PARAIBA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representa-dos por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Além Paraiba.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001004099.00-79 SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL PEDRA BONITA LTDA - ME 001017839.00-11 ART BOX RECICLAGEM E COMERCIO DE PIRAPETINGA LTDA - ME 001129858.00-64 M G LUIZ CONFECCOES - ME 001269382.00-73 MANUTENCAO MECANICA SANTANA DE PIRAPETINGA LTDA - ME 001386235.00-53 ALEX FABSON JAYME COSTA - 724.167.266 -68 - ME 001944050.00-34 TRA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO-GICOS LTDA - ME 002011856.00-00 ALVAZ TRANSPORTES LTDA - ME 002021820.00-48 MARIO LOPES DE OLIVEIRA - ME 002239436.00-70 RODOVIARIO J P G LTDA - ME 002723445.00-17 TRANSPORTES SOUZA & FILHOS LTDA - ME 015018333.00-89 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ATACADISTA TIRADENTES LTDA - EPP 015061521.00-48 ELIS E WALLACE MODA INTIMA LTDA - ME 015236694.00-90 WILDSO N FERNANDO SALES FERREIRA - ME 015606161.00-15 TRANSPORTES ALEM PARAIBA LTDA 015901380.00-90 AUTO VIACAO NATIVIDADE LTDA - ME 367795997.00-34 EJLS EMBALAGENS LTDA - ME 384876546.00-97 MARIA MERCEDES MARINATO MACEDO - ME 511147339.00-81 J. B. DA COSTA - EPP 511225984.00-64 MARCOS AUTO PECAS LTDA - ME 51267742.00-79 CELIA REGINA FERREIRA PATRICIO - ME 511407979.00-60 JOSE RAPHAEL RIBERTO RAMBALDI - ME 511935153.00-99 BAZAR CALCADOS LTDA - ME 015061521.01-29 ELIS E WALLACE MODA INTIMA LTDA - ME Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016.

Chefe de Unidade: Luciana Eiterer Fernandes

29 873720 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE SANTA VITORIA DECLARA SEM EFEITO ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEI-DADE PUBLICADO ATRAVES DO COMUNICADO N. 004/16 Em 24 de Junho de 2016 foi publicado o Ato Declaratório de n. 10.702.360.000001 de 22/06/2016, com identificação de Unidade incorreta, motivo pelo qual torna-se sem efeito nesta data. Segunda Feira, 29 de agosto de 2016. Chefe de Unidade: Valerio Julio de Souza Borges

29 873722 - 1

SRF II - Varginha

009.647/2016 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL PARAISÓPOLIS INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, espe-cialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolu-ção nº . 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Consolação Inscrição Estadual Nome Empresarial 185571803.00-33 JOSE AFONSO DE ANDRADE - ME 001812507.00-10 DOUGLAS EDUARDO PEREIRA 10589858688 002086023.00-74 JANE KENIA SIMOES 19910467828 001916399.00-83 SELMA ALVES DA SILVA 00580936643 185656253.00-94 CELSO VIEIRA BOTELHO CPF 91137250844 - Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016. Chefe de Unidade: Denise Aparecida Léo Bueno de Oliveira

EDITAL 009.642/2016 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/ II - VARGINHA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição: AF/BH1, localizada na Rua da Bahia, 1816, Lourdes, Belo Horizonte MG, no prazo de 10(dez) dias, con-tados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Belo Horizonte MG. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001905368.00-63 CAROLINA MEIRA DOS SANTOS 08118474623 Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016. Chefe de Unidade: Paulo Henrique de SouzaRepublicação=Retificação de Dados

29 873725 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

PORTARIA/SUAPI n. 14 de 26 de agosto de 2016

Dispõe sobre a delegação de competências da resolução 1515 de 27 de novembro de 2014 no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social e da outras providências

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 64 do Decreto Estadual nº 46.647 de 11 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, implícito no texto da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XV do art. 98 da Consti-tuição do Estado de Minas Gerais, devem os servidores receber delega-ção para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; CONSIDERANDO as atribuições previstas na resolução 1515 de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre acatuelamento de arma de fogo institucional. CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 12.223/96 que obriga o Estado a fornecer equipamentos de segurança individual aos agentes penitenciários que desempenham atividades laborais que coloquem em risco sua integridade física no seu turno de trabalho ordinário. CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.123/04, que regulamenta a Lei nº 10.826/03, que dispõe sobre registro, posse e comercializa-ção de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes; e RESOLVE: Art. 1º Delegar as competências previstas no Art 5º da Resolução 1515 de 27 de novembro de 2014 ao assessor chefe de gabinete da SUAPI. I— O assessor chefe de gabinete da SUAPI fica responsável pela au-torização da cautela de arma de fogo institucional, ouvido o Superinten-dente de Segurança Prisional, nos termos da resolução 1515 de 27 de novembro de 2014. Art. 2º Na ausência do Superintendente de Segurança Prisional, os Diretores de Segurança Externa e Interna da Superintendência de Seguran-ça Prisional, poderão substituí-lo nos atos administrativos para fins de acatuelamento de arma de fogo institucional. Art. 3º Nos termos do Art. 13 da resolução 1515, fica instituída a renova-ção das cautelas institucionais e de urgências. I— Para fins de renovação o interessado deverá apresentar documenta-ção prevista no art.8 da resolução 1515. II— O requerimento de renovação de cautela fica deverá ser protocolado com no mínimo 30 dias antes da data de vencimento. A renovação de cautela de urgência deverá ser protocolada com no mínimo 5 dias uteis antes da data de vencimento. III- Os pedidos de renovação que não atenderem aos prazos constan-tes no inciso anterior, serão, à priori, indeferidos e após atingir a data de vencimento da cautela, o servidor deverá devolver o armamento na Central de Suprimentos/SSPI. Feito isso, o interessado poderá ingressar com novo pedido de acatuelamento a qualquer tempo. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2016.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

José Otávio Caçando Monteiro Subsecretário de Administração Prisional

29 873855 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SA nº 054/2016 Sindicância Administrativa Fato: Apurar o desaparecimento de 21 (vinte e um) notebooks que esta-vam sob a guarda e responsabilidade da unidade denominada à época como almoxarifado de Material Permanente da Secretaria de Estado de Defesa Social, unidade integrante da Subsecretaria de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Defesa Social. Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos Membro: José Vicente dos Santos Marques e Leandro Lino dos Santos Landim Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016. Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

29 873921 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 019/2016. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) : MaSP: 905.818-1, Vilma de Assis Chagas, a contar de 18/07/16, ref. ao cargo de AEDS, II/J.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) : MaSP: 902.917-4, Maria Odaleia de Andrade, a contar de 08/08/16, ref. ao cargo de ASEDs, III/G.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a) : MaSP: 905.351-3, Verdiana Gonçalves Sobrinho , a contar de 27/08/16, ref. ao cargo de ASP, III/I.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

29 873680 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social Superintendência de Recursos Humanos JanaiSSa Luiza Del Bisoni

ANULAÇÃO- ATO Nº 036/2016 Belo Horizonte – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria ANULA NO ATO Nº 045/2016 REFERENTE AO SERVIDOR: MaSP:929.181-6, Hilter de Oliveira Jacob, AEDS, I/B, na parte em que retificou a data de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 12/07/2016, permanecendo a publicação do dia 09/03/2006, concedendo o Afastamento Preliminar à Aposentadoria a partir de 06/03/2006.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

29 873918 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SÉRGIO BARBOZA MENEZES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL concede, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento a servidora abaixo relacionada, para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional-CFTP, referente ao EDI-TAL SEPLAG/SEDS nº 08/2013(ASP) da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, no período de 23/08/2016 a 11/10/2016:

MASSP	NOME	CARGO	NÍVEL/GRAU
1240902-5	IARLA BEATRICE PEREIRA BAIA	ASEDS	I/A

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

Sérgio Barboza Menezes Secretário de Estado de Defesa Social

29 873944 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013. A Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), no uso de sua atribui-ção, e considerando o Edital supramencionado: CONVOCA o candidato THIAGO LOPES ALVES, inscrição nº 1077360-6 em cumprimento à decisão deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.16.048046-3/000 para participar do 2º GRU-PAMENTO do Curso de Formação Técnico Profissional – 6º ETAPA do Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, de caráter eliminatório e classifica-tório para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, junto aos candidatos da 1ª RISP - BELO HORIZONTE em data, horário e locais divulgados no site do IBFC em 9/8/2016, trajados com o uniforme pre-visto no Art 4º e parágrafos do Regulamento do CFTP 2016.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

SERGIO BARBOZA MENEZES Secretário de Estado de Defesa Social

29 873638 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2008 de 20 de junho de 2008 Concurso Público Para Provimento De Cargos Da Carreira De Agente De Segurança Socioeducativo Do Quadro De Pessoal Da Secretaria De Estado De Defesa Social

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e a Secre-taria de Estado de Defesa Social (SEDS) no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado e para corrigir erro material RETIFICAM ATO DE CONVOCAÇÃO para a 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional – de caráter classificatório e elimina-tório, o candidato elencado abaixo, publicado no IOF de 24/06/2016, coluna 1, pagina 17, passando a ter os seguintes termos:

Inscrição	Nome	Localidade da Vaga
10003668	WESLEY SOUZA LEITE	Montes Claros 11ª RISP

I - O candidato deverá comparecer em data, horário e locais divulgados no site do IBFC em 4/8/2016, trajado com o uniforme previsto no Art 4º e parágrafos do Regulamento do CFTP 2016: Curso de Formação Técnico Profissional – 6º ETAPA do Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de caráter eliminatório e classificatório para a carreira de Agente de Seguran-ça Socioeducativo.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

SERGIO BARBOZA MENEZES Secretário de Estado de Defesa Social

29 873637 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTE-CIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do(s) servidor (es): Masp 1136289-4 , ETIANA MAZZINI DE OLIVEIRA, a partir de 24/08/2016.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016.

29 873941 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013. A Secretária de Estado de Defesa Social (SEDS), no uso de sua atribui-ção, e considerando o Edital supramencionado: CONVOCA o candidato CARLOS OLIVEIRA SANTOS, inscrição nº 2002810-5, 1ª RISP- Belo Horizonte, em cumprimento à decisão defe-rida em sede de antecipação provisória de tutela, nos autos do Proce-dimento Especial Cível nº. 9062378.65.2016.8.13.0024, para participar do 2º GRUPAMENTO do Curso de Formação Técnico Profissional – 6º ETAPA do Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de caráter eliminatório e classificatório para a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, em data, horário e locais divulgados no site do IBFC em 4/8/2016, tra-jados com o uniforme previsto no Art 4º e parágrafos do Regulamento do CFTP 2016.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

SERGIO BARBOZA MENEZES Secretário de Estado de Defesa Social

29 873636 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.385, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organiza-ção e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 12.466, de 24 e agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e da outras providências; - a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de

fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regula-menta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; - a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; - a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); - a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Aten-ção às Urgências; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências confor-me normatização do Ministério da Saúde; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul; - a Resolução SES/MG nº 4.448, de 20 de agosto de 2014, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; - a pactuação da CIB Macro Sul nº 690, de 09 de junho de 2016, refe-rente a ampliação de 1 ambulância na frota SAMU 192 – Macro Sul; - a cessão da ambulância, por parte do Estado de Minas Gerais, ao Município de Cabo Verde na data de 31 de janeiro de 2015; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 225ª Reunião Ordinária, ocor-rida em 17 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul, para inclusão de uma Unidade de Suporte Básico (USB) no município de Cabo Verde/MG.

Art. 2º O financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Sul deverá ser pactuado na CIB-SUS/MG, após a aprovação da implantação do ser-viço por meio da publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º A assinatura de instrumentos jurídicos, bem como a programa-ção dos repasses de recursos por parte da SES-MG deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos, bens e serviços públicos, previstas na Resolução Conjunta SEGOV, SECCRI, AGE nº 1, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2016.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.385, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 (disponível no sítio eletrônico).

29 873698 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.384, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, que aprova incentivo financeiro desti-nado à aquisição de veículos para implantação Equipes de Consultório na Rua (eCR).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organiza-ção e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organiza-ção interfederativa, e dá outras providências; - a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; - a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com Transtorno Mental e com necessidades decorrentes do Uso de Crack, Alcool e Outras Dro-gas, no âmbito do Sistema Único de Saúde / SUS; - a Portaria GM/MS nº 122, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultó-rio na Rua; - a Portaria GM/MS nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua por município; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização / PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Alcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.635, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste emergencial do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.838, de 16 de maio de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, que aprova incentivo financeiro destinado a aquisição de veículos para implantação Equipes de Consultório na Rua (eCR); - que os municípios não conseguiram executar o plano de ação e a necessidade da implantação de novos serviços substitutivos da Rede de Saúde Mental para cobrir os vazios assistenciais; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 225ª Reunião Ordinária, ocor-rida em 17 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em